



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **1.429**, CNM nº 147397.2.0001429-81 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Uma **CASA** Residencial com à área total de **47,50** metros quadrados de área construída com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, edificada no **LOTE** de terreno número **27** da **QUADRA 19** localizado na Rua IV do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *09,00* metros de frente para à Rua IV; *09,00* metros de fundo com o lote 18; *20,00* metros pela direita com o lote 28; *20,00* metros pela esquerda com o lote 26; totalizando este lote **180,00** metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: **SINVAL ABADE DO NASCIMENTO**, brasileiro, motorista, portador da CI: 437.128 SSP/DF e do CPF nº 182.462.491-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **MARIA DAS GRAÇAS NUNES DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, portadora da CI: 835.213-SSP/DF e do CPF nº 259.598.591-49, residentes e domiciliados à Rua IV, quadra 19, lote 27, Girassol Residencial, Cocalzinho-GO. TITULO AQUISITIVO: R.02-6517 do livro 2-AG as folhas 67 do Cartório do 1º Ofício de Corumbá de Goiás-GO. Dou fé._{ME} Escrevente.

R.01-1.429-Cocalzinho de Goiás, 05 de Julho de 2011. Procedo-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Contrato Nº 8.5555.1321.503, com caráter de Escritura Pública, firmado em 27/06/2011, os proprietários **SINVAL ABADE DO NASCIMENTO**, brasileiro, motorista, portador da CI: 437.128 SSP/DF e do CPF nº 182.462.491-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **MARIA DAS GRAÇAS NUNES DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, portadora da CI: 835.213-SSP/DF

e do CPF nº 259.598.591-49, residentes e domiciliados à Rua IV, quadra 19, lote 27, Girassol Residencial, Cocalzinho-GO; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **MARIA LÚCIA RIBEIRO**, brasileira, solteira, vendedora praticista e representante comercial, portadora da CI: 161436935-SSP/MA, expedida em 29/09/2004 e do CPF nº 002.636.003-94, residente e domiciliada à Quadra SQSW 303, Bloco E, apartamento 209, Sudoeste, Águas Lindas de Goiás-GO; pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADORA: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.000,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-45.000,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 26.676,25. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$ 119,27 conforme DUAM nº 194.634 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 180-877982704-5. Com as demais condições do contrato. Dou fé.^{ME} Escrevente.

R.02-1.429-

Cocalzinho de Goiás, 05 de Julho de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública firmado em 27/06/2011, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-50.000,00; Valor do Desconto: R\$-5.000,00; Valor da Dívida: R\$-45.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-50.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-337,49; Seguros: R\$-10,93; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-348,42; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/07/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé.^{ME} Escrevente.

R.03-1.429 - Cocalzinho de Goiás, 19 de Agosto de 2015. Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigação, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0980353-8, com caráter de escritura pública firmado em 18/08/2015, a proprietária **MARIA LÚCIA RIBEIRO**, brasileira, solteira, vendedora praticista e representante comercial, portadora da CI: 161436935-SSP/MA, expedida em 29/09/2004 e do CPF nº 002.636.003-94, residente e domiciliada à Quadra SQSW 303, Bloco E, apartamento 209, Sudoeste, Águas Lindas de Goiás-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **RAISA DO NASCIMENTO AFONSO**, brasileira, solteira, portadora da CI:7142417 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.803.862-10, residente e domiciliado em Rua SN, Quadra 05, Lote 21, Itamar Nobrega, Girassol, Cocalzinho de Goiás/Go; pelo valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-11.918,00; Recursos da

conta vinculada de FGTS dos Compradore: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-68.800,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$-39.229,31. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$-670,86 conforme DUAM nº 100291203 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 486910020329. Com as demais condições do contrato. Dou fé. Oficial Designado.

R.04-1.429

- Cocalzinho de Goiás, 19 de 08 de 2015. Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigação, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura publica firmado em 18/08/2015, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-74.082,00; Valor do Desconto: R\$-5.282,00; Valor da Dívida: R\$-68.800,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-86.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price ; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,00; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-369,33; Seguros: R\$-14,62; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-383,95; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/09/2015; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. Oficial Designado.

Av.05-1.429 -

Cocalzinho de Goiás, 26 de setembro de 2018. Procede-se a esta averbação nos termos do **Ofício nº 6094/2018** - CAIXA, emitido pela Caixa Econômica Federal, em Cocalzinho de Goiás/GO, 10/07/2018, assinado pelo Sr. Bruno Aere de Sousa – Gerente de Clintes e Negócios II; Que através do ofício ora mencionado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 8.4444.0980353-8, firmado em 18/08/2015, **registrado** sob o **nº 03** na matrícula **1.429** Registro de Imóveis da comarca de Cocalzinho de Goiás, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei. 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Rua IV, Quadra 19, Lote 27, Girassol Residencial**, Cocalzinho-GO. Consolidação esta ora averbada. O ITBI foi recolhido no valor de R\$ 2.229,58, referente a 2,50% da avaliação de R\$ 12.404,65, conforme DUAM nº 100343694. Dou fé. Oficial Designado.

Av.06-1.429 - Cocalzinho de Goiás, 27 de janeiro de 2023. Protocolo n.º **20.727**. PROCEDE-SE esta averbação conforme Requerimento, datado de Lauro de Freitas/BA, 27/10/2022 devidamente

assinado digitalmente por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, neste ato representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, via do qual vem requerer a averbação do **Termo de Quitação** datado Lauro de Freitas/BA, 27/10/2022, **Auto de 1º Leilão Público nº 0054/2019 da Caixa Econômica Federal realizado em 14/08/2018 e Auto de 2º Leilão Público nº 0055/2019 da Caixa Econômica Federal realizado em 28/08/2019**, em cumprimento do que dispõe o §6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, a qual declara QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato nº **8.4444.09803538** tendo como Devedora/Fiduciante RAISA DO NASCIMENTO AFONSO em virtude da consolidação da propriedade em nome do Caixa Econômica Federal e da realização dos públicos leilões para o imóvel objeto da matrícula nº **1.429 - CRI** Desta Comarca, conforme previsto no §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Selo: 00362301235494025430015. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$17,97; ISS: R\$3,33; Fundos Estaduais: R\$14,17; Total: R\$102,12. Cocalzinho-GO, 30 de janeiro de 2.023. Dou fé_{ER}. Escrevente.

R.07-1.429 - Cocalzinho de Goiás, 30 de janeiro de 2023. Protocolo nº 20.741. Procede-se este Registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro). Por tratar-se de imóvel, as partes adiante mencionadas e qualificados têm, entre si, justo e contratado e presente operação de compra e venda, mediante cláusula, termos e condições seguintes.- **ADQUIRENTE: EDUARDO OLIVEIRA SIMÕES**, brasileiro, solteiro (não convivente em união estável), investidor, filiação: Rafael Simões e Ana Carolina Soares de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.020.401-SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.578.481-20, endereço eletrônico: *admsodreimobiliaria@gmail.com*, residente e domiciliado na Conj. 12hc, Rua 08, Casa 11 - Novo Gama/GO. - **TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.- **CARACTERÍSTICAS:** Uma **CASA** Residencial com à área total de **47,50** metros quadrados de área construída com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, edificada no **LOTE** de terreno número **27** da **QUADRA 19** localizado na Rua IV do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra. - **VALOR DA COMPRA:** R\$ 29.662,60 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI** foi pago no valor de R\$ 745,49 conforme **DUAM nº 100491601**, autenticado pela Caixa Econômica Federal. - **PROCEDÊNCIA: Av.05-1.429** - Deste Registro de Imóveis. Selo: 00362301235494025430026. Emolumentos: R\$552,60; Taxa Judiciária: R\$17,97; ISS: R\$27,63; Fundos Estaduais: R\$117,43; Total: R\$715,63. Cocalzinho-GO, 30 de janeiro de 2023. Dou fé_{LS}. Escrevente.

R.08-1.429 - Cocalzinho de Goiás, 01 de março de 2.023. Protocolo nº **20.877**. Procede-se ao presente registro de contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela. Contrato nº 8.4444.2897790-2, firmado em 01/03/2023, o proprietário **EDUARDO OLIVEIRA SIMÕES**, brasileiro, nascido em 05/04/2001, administrador, filho de: Ana Carolina Soares de Oliveira e Rafael Simões, e-mail: *iduzzin8@hotmail.com*, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.020.401-

SSP/DF em 09/04/2021, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.578.481-20, solteiro, não mantém união estável, residente e domiciliado na Qr 100, Conjunto A1, Lote 01, Loja 06, Santa Maria em Brasília-DF, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra à, **CAMILA GABRIELA CARVALHO GALDINO DA SILVA**, brasileira, nascido em: 01/01/2005, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquiador esteticista e massagista, filho de: Raimunda Jesus da Silva Galdino e Paulo Sérgio Carvalho Galdino, e-mail: uniãobiliebers@gmail.com, portador da Cédula de Identidade n.º 4026800, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 02/04/2018, inscrito no CPF/MF sob o n.º 712.432.471-85, solteiro (não mantém união estável), residente e domiciliada em Q Res. Lyon, Ap.208, Bl. A, Qd. 23, Ch. 08, Chácara Anhaguera C em Valparaíso de Goiás - GO, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula "B4 VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:" deste contrato: Recursos próprios: R\$15.000,00; Financiamento CAIXA R\$60.000,00. O **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI** foi pago no valor de R\$ 678,93 conforme DUAM nº 100491831, autenticado pela Caixa Econômica Federal - CEF. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas.- Selo: 00362303012900428920000. Emolumentos: R\$587,85; Taxa Judiciária: R\$9,43; ISS: R\$29,39; Fundos Estaduais: R\$124,91; Total: R\$751,60. Cocalzinho-GO, 01 de março de 2023. Dou fé_{ER}. Escrevente.

R.09-1.429 - Cocalzinho de Goiás, 01 de março de 2023. Protocolo n.º **20.877**. Procedeu-se ao presente registro de contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela. Contrato nº 8.4444.2897790-2, firmado em 01/03/2023, em garantia do financiamento ora contratado, e das demais obrigações assumidas neste instrumento a proprietária qualificada, dá a **CREatora FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como as benfeitorias nele edificadas, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.- Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; Valor total da Dívida (Financiamento): R\$60.000,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$75.000,00; Prazo total (meses): 360; Amortização (meses): 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal % (a.a): 7.0000, Efetiva % (a.a): 7.2290; Nominal % (a.m): 0.5817; Efetiva% (a.m) 0.5833; Encargo Mensal Inicial (Parcela): Prestação (a+j): R\$399,18; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$8,87; Tarifa de Administração de Contrato Mensal-TA: R\$25,00; Total: R\$433,05; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03/04/2023; Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Selo: 00362303012900428920000. Emolumentos: R\$587,85; Taxa Judiciária: R\$9,43; ISS: R\$29,39; Fundos Estaduais: R\$124,91; Total: R\$751,60. Cocalzinho-GO, 01 de março de 2023. Dou fé_{ER}. Escrevente.

Av.11-1.429 - **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Protocolado sob nº **23.114**, em 30 de julho de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**

constante da presente matrícula e objeto do Av.09-1.429, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **CAMILA GABRIELA CARVALHO GALDINO DA SILVA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522712, no valor de R\$1.911,90, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 76.312,65 (setenta e seis mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). Selo: 00362407222916225430054. Emolumentos: R\$ 348,71; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 17,44; Fundos Estaduais: R\$ 74,09; Total: R\$ 440,25. Cocalzinho-GO, 13 de dezembro de 2024. Dou fé. ____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 13 de dezembro de 2024.

Emolumentos: R\$83,32.

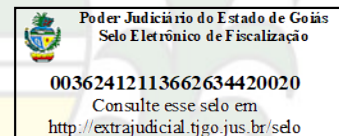
Taxa Judiciária: R\$18,29.

Fundos Estaduais: R\$17,71.

ISS: R\$4,17.

Valor Total: R\$123,49.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente



Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,33; FUNEMP/GO: R\$2,50; OAB/DATIVOS: R\$1,67; FUNPROGE/GO: R\$1,67; FUNCOMP/GO: R\$2,50; FUNDEPEG/GO: R\$1,04

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362412113662634420020	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	